

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETI
N.º 176 de 01.07.1976

DECRETO Nº 2034/76
de 24 de junho de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial no valor de Cr\$ 2.172.000,00 (dois milhões cento e setenta e dois mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com a construção do Centro Social do Alto da Ponte, conforme autoriza a Lei nº 1808, de 16 de junho de 1976, e que passa a ter a seguinte discriminação:


10.73	Crédito Especial	
10.73-15	Assistência e Previdência	
10.73-1581	Assistência	
10.73-15814870	Assistência Comunitária	
10.73-15814871.01	Construção do Centro Social do Alto da Ponte	
10.73-4110	Obras Públicas	2.172.000,00

Artigo 2º - As despesas de que tratam o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

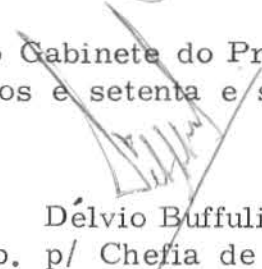
6.	Departamento de Obras e Viação	
6.10	Divisão de Obras	
6.10-10583231.02	Desapropriações	
6.10-4210	Aquisição de Imóveis	2.172.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 24 de junho de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Délvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete